



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 086/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 086/2025 de 02/10/2025

Vereador^a relator^a: Saimon Miri

Data do Protocolo: 06/10/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº3.932 de 18 de novembro de 2021 (PPA), altera a Lei nº 4.077 de 30 de agosto de 2024 (LDO).

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 086/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 994.871,17 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos), destinado à aquisição de terreno para construção do PAM (Pronto Atendimento Municipal) e complementação de recursos para construção de casas populares.

A proposição apresenta relevante impacto nas áreas de infraestrutura pública e bem-estar social, uma vez que a construção do PAM representa significativo avanço na infraestrutura de saúde municipal, ampliando a capacidade de atendimento à população e descentralizando os serviços de urgência e emergência. A aquisição de terreno para construção de casas populares atende à demanda por moradia digna, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução do déficit habitacional no município.

Ambas as ações estimulam o desenvolvimento territorial, gerando empregos diretos e indiretos durante as fases de construção e operação das unidades, além de valorizar as regiões onde serão implantadas.

A justificativa do Executivo demonstra a urgência na aquisição dos terrenos para concretização de convênios e implementação destas políticas públicas estruturantes.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 086/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**, reveste-se de notória relevância, pois, atende a necessidades básicas da população nas áreas de saúde e moradia; contribui para a melhoria da qualidade de vida no município; fortalece a infraestrutura pública municipal; promove a inclusão social e o desenvolvimento territorial, além de representar investimento em políticas públicas de longo alcance social.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 086/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**, atende plenamente aos interesses de infraestrutura, bem-estar social e desenvolvimento local, apresentando mérito incontestável para a população do município.

Pelo exposto, considerando a relevância social das ações propostas e seu impacto positivo no desenvolvimento municipal, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 086/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 16 de outubro de 2025.

Saimon Miri
Vereador^a relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 429B-D4C4-1F83-D27E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 16/10/2025 18:24:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 16/10/2025 18:27:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 16/10/2025 18:27:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/429B-D4C4-1F83-D27E>